

## ESPECIAL – III CONFERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO CE

## Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica: do perfil de competências ao trabalho em desenvolvimento...

Enf.<sup>a</sup> Teresa Félix

*Secretária da Mesa do Colégio da Especialidade de Saúde Materna e Obstétrica (MCEESMO)*

A especificidade e abrangência de cuidados inerentes ao desempenho do enfermeiro especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (EEESMO) foi foco de abordagem na Conferência de Regulação do Conselho de Enfermagem, que decorreu a 19 e 20 de Novembro de 2010. Foram apresentadas as competências do Colégio da Especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, decorrentes da Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro:

- «Promover o desenvolvimento das relações científicas e profissionais, entre os membros da especialidade;
- Elaborar estudos sobre assuntos específicos da especialidade;
- Definir as competências específicas da especialidade, a propor ao conselho directivo;
- Elaborar programas formativos na respectiva especialidade, a propor ao conselho directivo»;
- Elaborar e emitir pareceres vinculativos na área científica e técnica;
- «Acompanhar o exercício profissional especializado;
- Definir padrões de qualidade de cuidados de enfermagem especializados e zelar pela observância dos mesmos no exercício profissional especializado;
- Elaborar e aprovar o seu regulamento interno».

Procurou-se também dar a conhecer / explicitar as competências desta Mesa do Colégio: «Dirigir os trabalhos do colégio; Dar seguimento às deliberações do colégio; (...) Apoiar os Conselhos, Directivo e Jurisdicional nos assuntos profissionais no domínio dos cuidados de enfermagem especializados; Elaborar um relatório bienal sobre o estado do desenvolvimento da especialidade», bem como recomendações consideradas pertinentes.

Ao longo da conferência, a Mesa do Colégio enfatizou as linhas gerais das actividades a desenvolver e em desenvolvimento desde a tomada de posse, em Março de 2010, as quais pretende concretizar até final de 2011 e das quais se destacam:



LUCIANO RES

### Promoção do desenvolvimento profissional

Objectivo 1: Colaborar na implementação do Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP): Elaboração da operacionalização das competências e programa formativo; Colaboração na definição dos requisitos específicos para acreditação da idoneidade formativa dos contextos de prática clínica e supervisores clínicos.

### Promoção do desenvolvimento de processos de qualidade dos cuidados de Enfermagem

- Objectivo 1: Desenvolver o Programa de Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PPQCE) no âmbito da saúde sexual e reprodutiva.
- Objectivo 2: Promover a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de Enfermagem: conclusão do guia orientador de boas práticas no âmbito da «Preparação para a Parentalidade»; elaboração de tomadas de posição sobre matérias consideradas prioritárias, de forma a clarificar as áreas de intervenção do EEESMO, considerando os seus direitos e deveres, zelando pela observância dos PQCE prestados à mulher / família e, simultaneamente, regular o exercício profissional na área da especialidade; elaboração e emissão de pareceres na área científica e técnica específica; divulgação

## ESPECIAL – III CONFERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO CE

no sítio da Ordem dos Enfermeiros (OE) sobre experiências de sucesso no âmbito da saúde sexual e reprodutiva.

- Objectivo 3: Promover o desenvolvimento das relações científicas e profissionais entre enfermeiros no domínio da Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (SMO), a nível nacional e internacional.

### Alargamento da relação com a sociedade e o cidadão

- Dinamização do «Espaço Cidadão» no sítio da OE;
- Organização dos Comemorações do Dia Mundial do Aleitamento Materno e da Semana do Aleitamento Materno;
- Organização da Comemoração do Dia Internacional da Parreira (em Portugal EEESMO).

No que concerne ao foco de atenção do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, este foi também explicitado, centrando-se na promoção dos projectos de saúde das mulheres e conviventes significativos no âmbito da saúde sexual e reprodutiva, numa perspectiva colectiva, como grupo-alvo, envolvendo elementos humanos, físicos, políticos, económicos, culturais e organizacionais.

O Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna, Obstétrica e Ginecológica (EESMOG), aprovado em Assembleia do Colégio em 11 de Setembro de 2010, visa regular a certificação de competências específicas. Assim, o EESMOG (...) «assume no seu exercício profissional, intervenções autónomas em todas as situações de baixo risco, entendidas como aquelas em que estão envolvidos processos fisiológicos e processos de vida normais no ciclo reprodutivo da mulher e intervenções autónomas e interdependentes em todas as situações de médio e alto risco, entendidas como aquelas em que estão envolvidos processos patológicos e processos de vida disfuncionais no ciclo de vida da mulher»<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Diário da República, 2ª Série, nº 35/18-Fevereiro-2011 – Regulamento nº 127/2011.

Às competências específicas, necessárias ao exercício profissional, estão subjacentes os conhecimentos e capacidades adquiridas na sua formação, o que permite ao EESMOG assumir os cuidados de Enfermagem a prestar à mulher no âmbito da sexualidade, planeamento da família e período pré-concepcional, gravidez, trabalho de parto, puerpério, climatério e ginecologia, actuando no ambiente em que vivem e se desenvolvem (comunidade), no sentido de promover a saúde sexual e reprodutiva e prevenir processos de doença da mulher, bem como do recém-nascido até aos 28 dias, conforme explicitado nas sete competências específicas que se seguem:

1. Cuida a mulher inserida na família e comunidade no âmbito do planeamento familiar e durante o período pré-concepcional;
2. Cuida a mulher inserida na família e comunidade durante o período pré-natal;
3. Cuida a mulher inserida na família e comunidade durante o trabalho de parto;
4. Cuida a mulher inserida na família e comunidade durante o período pós-natal;
5. Cuida a mulher inserida na família e comunidade durante o período do climatério;
6. Cuida a mulher inserida na família e comunidade a vivenciar processos de saúde / doença ginecológica;
7. Cuida o grupo-alvo (mulheres em idade fértil) inserido na comunidade.

A cada competência corresponde um descritivo e a esse descritivo, três unidades de competência, operacionalizadas por critérios de avaliação. A transposição para o direito interno da Directiva Comunitária 36/2005/CE, de 7 de Setembro, através da Lei nº 9/2009, de 4 de Março, assim como as competências específicas aprovadas pelo Colégio da Especialidade da Ordem dos Enfermeiros, em 11 de Setembro de 2010, asseguram o exercício profissional autónomo do EEESMO e garantem a qualidade de cuidados de Enfermagem especializados às mulheres / família ao longo do ciclo reprodutivo.

**Finalizámos desafiando o EEESMO à procura permanente da excelência no exercício profissional, porque a qualidade em saúde é tarefa multiprofissional e multi-institucional, onde intervêm múltiplos actores, carecendo da implicação de todos para o sucesso e efectivação dos processos.** 